



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

Rua Amandio José de Carvalho, nº 371, Centro Comunitário Rio Verde, Jaíba/MG
CEP 39.508-000 – Tel:- (38) 3833-1492 – 3833-1386 – 3833-1256

INDICAÇÃO Nº 54/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, em especial o art. 193, venho respeitosamente requerer aV. Exa. que se digne em atendimento a natureza deste documento, ouvida a Casa, encaminhá-lo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que tome providências junto ao departamento competente que agilize as medidas legais necessárias no sentido implantar o piso salarial nacional e o adicional de insalubridade aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, conforme passou a estabelecer a emenda constitucional 120, de 05 de maio de 2022.

Justificativa:

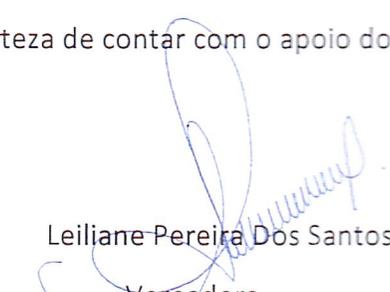
A Emenda Constitucional 120 estabelece um piso salarial nacional de dois salários mínimos (equivalente hoje a R\$ 2.424) para a categoria e também prevê adicional de insalubridade e aposentadoria especial, devido aos riscos inerentes às funções desempenhadas.

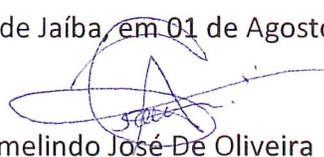
A emenda também determina que estados, Distrito Federal e municípios deverão estabelecer outras vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

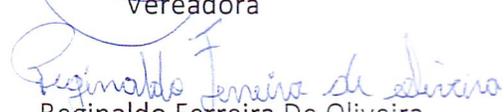
Além disso, fica estabelecido que os vencimentos dos agentes serão pagos pela União e que os valores para esse pagamento serão consignados no Orçamento com dotação própria e específica. Conforme o novo texto constitucional, os recursos financeiros repassados pela União aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, mais o complemento retroativo aos meses de Maio, junho e Julho de 2022 que também já foram repassados aos municípios pela união.

Na certeza de contar com o apoio dos Nobres Pares, na aprovação da presente proposição.

Câmara Municipal de Jaíba, em 01 de Agosto de 2022.


Leiliane Pereira Dos Santos
Vereadora


Carmelindo José De Oliveira
Vice-Presidente (Piu caminhoneiro)


Reginaldo Ferreira De Oliveira


Reidion Gomes Dos Santos
Vereador

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR maioria absoluta
SALA DAS SESSÕES. 01/08/2022

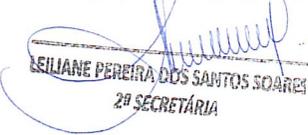
Aprovado em ___/___/___.

Reprovado em ___/___/___.


PRESIDENTE
JOSÉ APARECIDO SOARES NASCIMENTO
PRESIDENTE


CARMELINDO JOSÉ DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

José Aparecido Soares Nascimento - Presidente


LEILIANE PEREIRA DOS SANTOS SOARES
2ª SECRETÁRIA